

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Processo Administrativo nº 150/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 174/2024
OBJETO: Locação de bem imóvel para abrigar as instalações da
Estratégia de Saúde da Família Coloninha.
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Qt.	Unid. Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de bem imóvel composto de terreno com aprox. 800,00 m² e área edificada de 450,24 m², localizado na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, Esquina com Aloisio Estefano Beiler, nº 333, no Coloninha de Gaspar-SC, matriculado no Registro de Imóveis sob o número 32.302 e no Cadastro Imobiliário Municipal sob número 4033.	60	Mensal	9.000,00	540.000,00
Valor Global (R\$)					540.000,00

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL: DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar. **DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. **DA PUBLICAÇÃO:** Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** BEILER CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 20.123.748/0001-99). **VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Gaspar (SC), 02 de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde